



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 46/2022, CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 39/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PLATAFORMA INTELIGENTE PARA ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO E ALERTA PREVENTIVO DE EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR.”

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a resolução nº 71/2021-CONSUNI/UFAL, de 05 de outubro de 2021, que autoriza o credenciamento da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB como fundação de apoio da ufal”

CONSIDERANDO a resolução nº 04/2022-CONSUNI/UFAL, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova as normas regulamentadoras que disciplinam o relacionamento da UFAL com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB como Fundação de Apoio da UFAL;

CONSIDERANDO que o projeto "PLATAFORMA INTELIGENTE PARA ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO E ALERTA PREVENTIVO DE EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR, tem como objetivo desenvolver um sistema de alerta preventivo capaz de identificar precocemente os estudantes com maior risco de abandono e, assim, garantir o regresso dos alunos às escolas, visando a permanência das mesmas e a recuperação das aprendizagens;

CONSIDERANDO a manifestação da coordenação quanto à urgência da contratação face ao comprometimento de recursos orçamentários do MEC, bem como o parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento Avaliação e Informação (CPAI/PROGINST);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 39/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço administrativo-financeiro a serem celebrados entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB, para o Projeto “Plataforma Inteligente para Acompanhamento Personalizado e Alerta Preventivo de Evasão e Abandono Escolar”, decorrente do TED 10974/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de julho de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL